



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: SEXTA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - EDIÇÃO 5.418

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULISTA/PB

ATA Nº 01

Aos 06 dias de fevereiro de 2025, às 09h00, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulista/PB, na sede provisória E.M.E.F Cândido de Assis Queiroga, localizada na Rua Vigolvin Calixto, nº 64, Paulista-PB, sob a presidência do senhor Yordan Bezerra Gouveia, Presidente do CMAS. Iniciando a sessão, o presidente agradeceu a presença de todos os participantes e informou que, devido a modificações na gestão municipal, foi necessário proceder a alterações na composição dos conselheiros. Segundo suas declarações, o CMAS passará a ser formado, representando a sociedade civil, pelos seguintes membros: representantes dos Trabalhadores Rurais, por meio de José Alves Monteiro (titular) e Severino Moura de Lima (suplente); representantes da Igreja Evangélica, por meio de Carmelita de Sousa Dantas (titular) e Carla Lucena da Silva (suplente); representantes dos Usuários do SUAS, por meio de Maria Coelho de Sousa Silva (titular) e Gilma Moraes da Silva Almeida (suplente); e representantes dos Trabalhadores do SUAS, por meio de Rayana Alencar de Almeida (titular) e Yordan Bezerra Gouveia (suplente). Além dos representantes da sociedade civil, foram definidos os representantes do governo: pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional, Julia Mirelly Almeida Ramos (titular) e Anielle Cavalcante Alves (suplente); pela Secretaria Municipal de Saúde, Edicleide Gomes de Sousa (titular) e Maria Aparecida da Silveira (suplente); pela Secretaria Municipal da Administração, Iris dos Santos Dantas (titular) e Mércia Ferreira de Lima (suplente); e pela Secretaria Municipal da Educação, Danielle Araújo de Sousa (titular) e Denise Vilar de Almeida (suplente). Em seguida, o presidente convidou a senhora Donária Linhares Minervino Pereira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional, que se



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 40.412,34. Após a apresentação detalhada da reprogramação, os membros presentes analisaram a proposta e discutiram a melhor forma de alocar os recursos. Em seguida, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, evidenciando o consenso e a concordância de todos os participantes quanto à necessidade e importância da medida para o planejamento e a execução das ações futuras da política de assistência social do município.

A presidência informou que todos os atos deste colegiado serão devidamente publicados e que, em breve, será agendada uma reunião para discutir a criação do Regimento Interno, o qual disciplinará a formação das comissões, entre outras diretrizes.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião. Para constar, eu, **Danielle Araújo de Sousa**, Secretária do CMAS, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

apresentou, desejou uma ótima gestão para o CMAS, informou que estará sempre à disposição do conselho e destacou que providenciará qualificações para todos, apresentando também a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora Anielle Cavalcante Alves. Posteriormente, realizou-se a eleição da nova mesa diretora para a gestão 2025/2026, a qual ficou composta da seguinte forma: Presidente – Julia Mirelly Almeida Ramos; Vice-Presidente – Carmelita de Sousa Dantas; e Secretária – Danielle Araújo de Sousa. Em seguida, o presidente empossou a nova mesa diretora e passou os trabalhos para a senhora Julia Mirelly Almeida Ramos, nova presidente do CMAS. Logo após assumir a direção dos trabalhos, a nova presidente convidou a senhora Donária Linhares Minervino Pereira para apresentar a reprogramação dos saldos de 2024 em contas do Cofinanciamento Federal e Estadual dos serviços e programas socioassistenciais, conforme os seguintes valores, a serem utilizados em 2025: conta 10.634-8, do Bloco de Proteção Social Básica – CRAS/SCFV, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 78.255,87; conta 10.878-2, do Programa Primeira Infância – SUAS/PCF, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 68.114,22; conta 10.632-1, do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família IGD PBF, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 16.864,34; conta 10.633-X, referente à Gestão Suas FNAS, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 394,11; conta 12.292-0, do Bloco de Gestão do SUAS IGD SUAS, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 8.547,58; conta 11.364-6, do BE ESTADO, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 9.193,96; conta 11.362-X, do PSB ESTADO – CRAS, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 3.777,88; conta 11.447-2, do Covid EPI, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 678,73; conta 11.446-4, do Covid Ação, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 3.289,85; conta 11.984-9, do IGD PAB, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 181,47; conta 10.631-3, do BPC na Escola, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 193,83; conta 12.277-7, do Procad SUAS, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 12.478,68; conta 11.488-X, do FMAS, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 458,52; conta 12.653-5, do SIGTV 40001, com data de 31/12/2024 e valor de R\$ 6.101,08; e conta 12.473-7, do SIGTV 30001, com data de 31/12/2024 e valor de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº002/2025

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal - Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Estadual, Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulista - PB (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 123, de 15 de dezembro de 1997, com alteração pela Lei Municipal nº 537, de 29 de agosto de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025,

considerando a existência de saldos financeiros remanescentes dos recursos recebidos no exercício de 2024, os quais foram reprogramados, por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2024 em contas do Cofinanciamento Federal e Estadual dos serviços e programas socioassistenciais, conforme valores contidos na ata ordinária nº0_____/2025 - CMAS, para serem utilizados em 2025, sendo eles:

Saldos 31/12/2024

CONTA	PROGRAMA	DATA	VALOR
10.634-8	Bloco de Proteção Social Básica – CRAS/SCFV	31/12/2024	78.255,87
10.878-2	Programa Primeira Infância – SUAS/PCF	31/12/2024	68.114,22





Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: SEXTA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - EDIÇÃO 5.418



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.632-1	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família IGD PBF	31/12/2024	16.864,34
10.633-X	Gestão Suas FNAS	31/12/2024	394,11
12.292-0	Bloco de Gestão do SUAS IGD SUAS	31/12/2024	8.547,58
11.364-6	BE ESTADO	31/12/2024	9.193,96
11.362-X	PSB ESTADO – CRAS	31/12/2024	3.777,88
11.447-2	Covid EPI	31/12/2024	678,73
11.446-4	Covid Ação	31/12/2024	3.289,85
11.984-9	IGD PAB	31/12/2024	181,47
10.631-3	BPC na Escola	31/12/2024	193,83
12.277-7	Procad SUAS	31/12/2024	12.478,68
11.488-X	FMAS	31/12/2024	458,52
12.653-5	SIGTV 40001	31/12/2024	6.101,08
12.473-7	SIGTV 30001	31/12/2024	40.412,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista - PB, 07 de fevereiro de 2025

JULIA MIRELLY ALMEIDA RAMOS
Presidente



PORTARIA Nº 093/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 123, de 15 de dezembro de 1997, com alteração pela Lei Municipal nº 537, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANIELLE CAVALCANTE ALVES** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Organizar e secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, elaborando e divulgando as respectivas pautas, atas e documentos correlatos;

II - Prestar suporte técnico e administrativo para o pleno funcionamento do Conselho, garantindo a articulação entre os conselheiros e a execução das deliberações;

III - Gerir o fluxo de informações e documentos entre o Conselho, a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos ou entidades;

IV - Garantir a atualização e a organização dos arquivos e registros do Conselho, incluindo o controle das resoluções, deliberações e demais normativas expedidas;

V - Monitorar e apoiar a execução dos planos, programas e projetos discutidos e aprovados no âmbito do Conselho;

VI - Facilitar a interlocução entre o Conselho Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil e demais instâncias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VII - Colaborar na elaboração e apresentação de relatórios, estudos e pareceres técnicos solicitados pelo Conselho;

VIII - Apoiar na articulação intersetorial para fortalecer as ações do Conselho e a implementação da Política Municipal de Assistência Social;

IX - Acompanhar a gestão orçamentária dos recursos destinados ao Conselho, zelando pela transparência e eficiência na utilização dos mesmos;

X - Garantir o cumprimento das normas e orientações estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho e pela legislação vigente;

XI - Realizar outras atividades correlatas ao cargo, conforme orientações da Presidência do Conselho e demandas administrativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO INPEP

EDITAIS E AVISOS